



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: nº 123/2020

Data: 24/03/2020

Assunto: **DESIGNAÇÕES E RETORNO ART 202 DA LEI 10.261/68**

Prezados Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

De acordo com as orientações do CELEP, sobre as designações neste momento de afastamentos e Home Office, esclarecemos:

As Designação por substituição para serviços essenciais, GOE, Diretor podem ser feitas, desde que o candidato à substituição não se encontre em afastamento devido a pandemia;

Para cargos vagos, como vice, PC apenas quando retornarmos;

Para docentes, afastados pelo artigo 202, que querem retornar neste momento, somente quando as aulas retornarem;

Para Agente de Organização Escolar, afastados pelo artigo 2020, não poderão retornar em recesso, somente após e deverão ser colocados em home office.

Centro de Recursos Humanos

Diretoria de Ensino de Capivari

